

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 43/2012 號行政命令

Ordem Executiva n.º 43/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

二零一二年九月二十六至二十八日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏臨時代理行政長官的職務。

Durante a minha ausência, de 26 a 28 de Setembro de 2012, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan.

二零一二年九月十八日。

18 de Setembro de 2012.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 261/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 261/2012

鑑於判給科達有限公司向衛生局供應「診療消耗品」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicado à Four Star Companhia Limitada o fornecimento de «Material de Consumo Clínico» aos Serviços de Saúde, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與科達有限公司訂立向衛生局供應「診療消耗品」的合同，金額為\$7,565,518.80（澳門幣柒佰伍拾陸萬伍仟伍佰壹拾捌元捌角），並分段支付如下：

1. É autorizada a celebração do contrato com a Four Star Companhia Limitada, para o fornecimento de «Material de Consumo Clínico» aos Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 7 565 518,80 (sete milhões, quinhentas e sessenta e cinco mil, quinhentas e dezoito patacas e oitenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

2012年.....	\$ 945,689.00
2013年.....	\$ 3,782,759.00
2014年.....	\$ 2,837,070.80

Ano 2012	\$ 945 689,00
Ano 2013	\$ 3 782 759,00
Ano 2014	\$ 2 837 070,80

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.02 診療消耗品」帳目的撥款支付。

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.02 Material de consumo clínico», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

三、二零一三年及二零一四年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

3. Os encargos referentes aos anos de 2013 e 2014 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desses anos.

四、二零一二年及二零一三年財政年度在本批示第一款所

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2012 e 2013, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos se-

訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年九月十七日

行政長官 崔世安

第 262/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2003號行政法規第八條（一）項的規定，作出本批示。

一、阿爾巴尼亞共和國國民得獲免簽證及入境許可進入澳門特別行政區。

二、上述國家的國民在澳門特別行政區的逗留，適用第5/2003號行政法規第九條至第十三條的規定。

三、本批示自二零一二年九月二十四日起生效。

二零一二年九月十七日

行政長官 崔世安

第 263/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准澳門大學二零一二財政年度第二補充預算，金額為\$196,021,314.00（澳門幣壹億玖仟陸佰零貳萬壹仟叁佰壹拾肆元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一二年九月十七日

行政長官 崔世安

guintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

17 de Setembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 262/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2003, o Chefe do Executivo manda:

1. Ficam dispensados de visto e de autorização de entrada na Região Administrativa Especial de Macau os nacionais da República da Albânia.

2. À permanência na Região Administrativa Especial de Macau dos nacionais do país acima referido é aplicável o disposto nos artigos 9.º a 13.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2003.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 24 de Setembro de 2012.

17 de Setembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 263/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar da Universidade de Macau, relativo ao ano económico de 2012, no montante de \$ 196 021 314,00 (cento e noventa e seis milhões, vinte e uma mil, trezentas e catorze patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

17 de Setembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

澳門大學二零一二財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar da Universidade de Macau, para o ano económico de 2012

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	05-00-00-00	收入 Receitas 經常收入 Receitas de correntes 轉移 Transferências	